



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4180, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 - **Página**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS DE LICITAÇÃO	5
AVISOS	5
EXTRATOS	15
PORTARIAS	26
CONVÊNIOS E FOMENTOS	28
ERRATA	32
FUNPREVMMAR	33
ATOS DE PESSOAL	33
PORTARIAS	33
PODER LEGISLATIVO	33
ATOS DE LICITAÇÃO	33
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	33
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4180, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 - Página

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini

Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva

Controlador-Geral: Daniela da Costa Godoi

Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites

Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho

Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa

Secretário Munic. de Esportes: Wildemar da Silva Souza

Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Helton Mendonça Matos

Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Adriana Magrini da Silva

Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha

Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4180, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 - Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 255, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 255/2026, de 25 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.289.949,11, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU		
17.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU		
17.001.1.31.1.2001-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$10.000,00	
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002.8.245.22.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00	
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002.10.301.18.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$198.000,00	
1.600.0000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	198.000,00
09.000 - SECRETARIA DE CULTURA		
09.001 - SECRETARIA DE CULTURA		
09.001.13.122.16.2116-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$40.000,00	
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03.001.12.361.15.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00	
1.500.1001.000000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
17.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU		
17.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU		
17.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$140.000,00	
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002.10.302.18.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$198.000,00	
1.500.7011.000000	Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	198.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002.10.302.18.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$200.000,00	
1.500.7011.000000	Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	200.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002.10.302.18.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$198.000,00	
1.500.7011.000000	Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	198.000,00
09.000 - SECRETARIA DE CULTURA		
09.001 - SECRETARIA DE CULTURA		
09.001.13.122.16.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00	
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4180, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 - Página 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 2 / 3

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001.4.122.4.2035-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$5.949,11
1.700.0000.000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.949,11
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001.12.361.15.2015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$50.000,00
1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.10.305.18.2318-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$98.000,00
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	98.000,00
17.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	
17.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	
17.001.1.31.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
17.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	
17.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	
17.001.1.31.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.10.305.18.2318-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	100.000,00
06.000 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE	
06.001 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE	
06.001.23.695.16.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$40.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
09.000 - SECRETARIA DE CULTURA	
09.001 - SECRETARIA DE CULTURA	
09.001.13.122.16.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$40.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.10.302.18.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$198.000,00
1.500.7011.000000 Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	198.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.10.302.18.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$200.000,00
1.500.7011.000000 Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	200.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.10.302.18.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$198.000,00
1.500.7011.000000 Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	198.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.8.245.22.2122-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$25.610,36
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.610,36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4180, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 - Página 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 3 / 3

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03.001.12.361.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00	
1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03.001.12.122.15.2012-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$100.000,00	
1.500.1001.000000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002.8.245.22.2122-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$24.389,64	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.389,64	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001.15.451.10.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$5.949,11	
1.700.0000.000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.949,11	
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
08.001.27.812.17.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$60.000,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
17.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU		
17.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU		
17.001.1.31.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$40.000,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Agosto de 2026.

JOSE MARCOS
CALDERAN:367
28721134

JOSÉ MARCOS CALDERAN

*** 211 **

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4180, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 - **Página 4**

DECRETO Nº 256, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 256/2026, de 25 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 68.717,07, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001.4.122.4.2035-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$19.041,26
2.700.0000.000000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	19.041,26
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001.4.122.4.2035-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$49.675,81
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	49.675,81

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$19.041,26
2.700.0000.000000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	19.041,26
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$49.675,81
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	49.675,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Agosto de 2026.

JOSE MARCOS
CALDERAN:36
728721134

JOSÉ MARCOS CALDERAN

*** 211.**

PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DE LICITAÇÃO

AVISOS

1º ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.363/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

1º ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.363/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Município de Maracaju/MS, por intermédio de seu Pregoeiro comunica a todos, em especial aos interessados na participação do certame supra anunciado que por motivos de necessidade, torna público, a expedição do presente Adendo Modificador ao Edital, nos termos que serão expostos a seguir:

ALTERA-SE O SUBITEM 1.2. DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PASSANDO A CONSTAR:

Passam a constar nas especificações dos itens parâmetros mínimos e máximos referentes às dimensões, peso e demais medidas pertinentes, com o objetivo de conferir maior clareza e objetividade às características dos produtos a serem ofertados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR UN ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO: Deverá ser do tipo analógico, com sistema de medição mecânico e leitura direta por meio de escala graduada. Deverá possuir faixa de medição de, no mínimo, 65 mm de espessura de dobra cutânea, com resolução milimétrica e precisão mínima de 1 mm. O equipamento deverá garantir pressão constante e uniforme durante a medição, exercida por molas metálicas internas. O produto deverá ser confeccionado com materiais resistentes e duráveis, possuindo corpo e braços em metal ou material de resistência equivalente, bem como molas internas metálicas de alta durabilidade. O acabamento deverá apresentar superfície lisa, resistente e adequada à higienização. O design deverá ser ergonômico, permitindo manuseio seguro e adequado. As dimensões do equipamento deverão situar-se entre 25 e 30 cm de comprimento e entre 5 e 8 cm de largura, com peso máximo de até 500 g. O produto deverá ser novo, sem uso, e compatível com padrões técnicos aplicáveis a equipamentos de medição mecânica. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: Para fins de análise técnica da proposta, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente: - Catálogo técnico oficial do fabricante, contendo imagens ilustrativas do equipamento ofertado e descrição completa das especificações técnicas, comprovando atendimento integral ao objeto do edital;	UN	2	R\$ 177,50	R\$ 355,00

02	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO: deverá ser equipamento de acionamento elétrico, com funcionamento automático e sistema de mistura mecânica por vibração controlada, garantindo homogeneidade e padronização do processo. Deverá possuir temporizador eletrônico ajustável, com tempo de mistura programável, no mínimo, entre 1 e 30 segundos, e painel de controle com comandos simples e de fácil visualização. O equipamento deverá operar em tensão compatível com a rede elétrica nacional, bivolt automático (110/220 V) ou tensão única conforme especificação do fabricante, com frequência de 50/60 Hz e potência compatível com o desempenho do equipamento. A velocidade de vibração deverá ser adequada à mistura eficiente, conforme parâmetros técnicos do fabricante. Deverá apresentar estrutura confeccionada em material resistente, com carenagem em plástico de engenharia de alta resistência ou material equivalente, e compartimento interno em metal ou material de resistência compatível. Deverá possuir sistema de travamento de segurança do compartimento de mistura, impedindo o funcionamento quando aberto, bem como base estável com sistema antiderrapante para evitar deslocamentos durante a operação. As dimensões do equipamento deverão ser de 20 a 30 cm de largura, 20 a 30 cm de profundidade e 20 a 30 cm de altura, com peso entre 3 e 6 kg. O funcionamento deverá ocorrer com baixo nível de ruído e estabilidade durante todo o ciclo de operação. O equipamento deverá ser compatível com cápsulas disponíveis no mercado, ser fornecido em condição nova, sem uso, e apresentar desempenho contínuo e vida útil compatível com equipamentos de padrão profissional. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: Para fins de análise técnica da proposta, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente: - Catálogo técnico oficial do fabricante, contendo imagens ilustrativas do equipamento ofertado e descrição completa das especificações técnicas, comprovando atendimento integral ao objeto do edital; - Comprovação de registro vigente e válido na ANVISA;	UN	1	R\$ 1.807,67	R\$ 1.807,67
05	ARMÁRIO MÓVEL: deverá ser confeccionado integralmente em aço, incluindo estrutura, portas, prateleiras, dobradiças e demais componentes metálicos. Deverá apresentar altura entre 180 e 200 cm, largura entre 80 e 100 cm e profundidade compatível com a estabilidade estrutural do conjunto. O acabamento deverá ser resistente, com pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo equivalente, adequado à higienização. O equipamento deverá possuir portas em aço, com sistema de abertura articulado e mecanismo de fechamento seguro. Deverá conter 04 (quatro) prateleiras internas em aço, distribuídas de forma uniforme, com capacidade mínima de carga de 20 kg por prateleira. O armário deverá dispor de rodízios, em número mínimo de quatro, sendo ao menos dois com sistema de travamento, assegurando mobilidade e estabilidade quando posicionado. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: Para fins de análise técnica da proposta, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente: - Catálogo técnico oficial do fabricante, contendo imagens ilustrativas do equipamento ofertado e descrição completa das especificações técnicas, comprovando atendimento integral ao objeto do edital;	UN	6	R\$ 1.294,50	R\$ 7.767,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4180, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 - Página 6

06	ARMÁRIO EM AÇO INOX 304 PARA ESTOCAGEM DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME): O armário deverá ser do tipo estante de armazenamento, confeccionado integralmente em aço inoxidável tipo 304, incluindo estrutura, portas, prateleiras, dobradiças, puxadores e demais componentes metálicos, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização. O equipamento deverá possuir portas em aço inox 304 com fechadura com chave, assegurando segurança e controle de acesso ao conteúdo interno. As portas deverão ter dobradiças metálicas de alta resistência, sem arestas cortantes. Internamente, o armário deverá conter 04 (quatro) prateleiras ajustáveis em aço inox 304, distribuídas de forma uniforme, com capacidade mínima de carga de 10 kg por prateleira. O sistema de prateleiras deverá permitir ajuste de altura por meio de suportes escalonados ou similar. As dimensões gerais para o armário deverão ser altura entre 195 e 200 cm, largura entre 85 e 95 cm e profundidade entre 40 e 45 cm, compatíveis com modelos profissionais disponíveis no mercado. As superfícies deverão ser contínuas, lisas e aptas à higienização intensiva, sem rebarbas. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: Para fins de análise técnica da proposta, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente: - Catálogo técnico oficial do fabricante, contendo imagens ilustrativas do equipamento ofertado e descrição completa das especificações técnicas, comprovando atendimento integral ao objeto do edital;	UN	1	R\$ 8.691,75	R\$ 8.691,75
07	ARMÁRIO VITRINE: fabricado com estrutura em aço, o corpo do armário deverá ser confeccionado em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, assegurando proteção contra oxidação, umidade e desgaste decorrente do uso contínuo. Deverá possuir duas portas frontais em vidro transparente, com bordas lapidadas, fixadas por dobradiças metálicas resistentes, permitindo abertura suave e segura, dotadas de fechadura com chave para controle de acesso ao conteúdo interno. O armário deverá conter quatro prateleiras internas confeccionadas em vidro transparente, com espessura compatível para suportar carga distribuída, apoiadas em suportes metálicos firmes, garantindo estabilidade, nivelamento e segurança. O acabamento externo deverá ser na cor branca, com superfície lisa, uniforme, de fácil higienização e isenta de rebarbas, saliências ou imperfeições que comprometam a segurança do usuário. As dimensões deverão ser entre 170cm de altura, 80 cm de largura e 40 cm de profundidade, admitindo-se variação máxima de até 10 cm para mais ou para menos em cada dimensão, desde que mantidas a funcionalidade, a capacidade de armazenamento e a segurança do equipamento. O produto deverá ser novo, sem uso anterior, entregue em perfeitas condições de funcionamento, estrutura e acabamento. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: Para fins de análise técnica da proposta, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente: - Catálogo técnico oficial do fabricante, contendo imagens ilustrativas do equipamento ofertado e descrição completa das especificações técnicas, comprovando atendimento integral ao objeto do edital;	UN	3	R\$ 1.804,83	R\$ 5.414,49
08	ARQUIVO GAVETEIRO: tipo fichário, destinado ao uso institucional, confeccionado com estrutura em aço, garantindo resistência mecânica, durabilidade, estabilidade e segurança. O corpo do móvel deverá ser fabricado em chapa de aço nº 24, com tratamento anticorrosivo, e acabamento em pintura eletrostática a pó, assegurando proteção contra oxidação, umidade e desgaste decorrente do uso contínuo, além de facilitar a higienização. Deverá possuir 05 (cinco) gavetas, adequadas para armazenamento de fichas, pastas suspensas ou documentos, dotadas de trilhos telescópicos metálicos, permitindo abertura total das gavetas, com deslizamento suave, contínuo e seguro, mesmo quando submetidas à carga distribuída. As gavetas deverão apresentar estrutura reforçada, com sistema que evite empenamento e assegure alinhamento adequado durante o uso. O arquivo deverá contar com sistema de fechamento centralizado, com fechadura e chave, garantindo segurança e controle de acesso ao conteúdo armazenado. O acabamento externo deverá ser uniforme, preferencialmente na cor branca ou cinza claro, com superfícies lisas, livres de rebarbas, saliências ou imperfeições que possam comprometer a segurança do usuário. As dimensões, compatíveis com arquivos de 5 gavetas usualmente comercializados no mercado, deverão ser entre 135 a 150 cm de altura, 45 a 50 cm de largura e 60 a 70 cm de profundidade, observando-se a funcionalidade, a capacidade de armazenamento e a estabilidade do móvel. O produto deverá ser novo, sem uso anterior, entregue em perfeitas condições de funcionamento, estrutura e acabamento. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: Para fins de análise técnica da proposta, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente: - Catálogo técnico oficial do fabricante, contendo imagens ilustrativas do equipamento ofertado e descrição completa das especificações técnicas, comprovando atendimento integral ao objeto do edital;	UN	1	R\$ 1.662,63	R\$ 1.662,63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4180, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 - Página 7

10	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL: equipado com fluxo de aspiração regulável, válvula de segurança, frasco coletor, suporte com rodízios para mobilidade e alimentação bivolt, confeccionado em material termoplástico resistente, garantindo durabilidade, facilidade de higienização e resistência a impactos. O equipamento deverá possuir bateria de íon de lítio recarregável, permitindo operação portátil, sem necessidade de cabo fixo, com peso total de até 3,5 kg. O aspirador deve possuir vácuo regulável de 0 a 620 mmHg e fluxo máximo de ar de 18 L/min, com operação contínua segura. Deverá incluir interruptor ON/OFF, luzes indicadoras de carga e energia, manômetro indicador de pressão de vácuo e botão de ajuste de pressão, garantindo controle preciso da sucção. O frasco coletor deverá ser transparente, com capacidade de 1000 ml, marcação de volume e sistema de proteção anti-transbordamento. As dimensões do equipamento deverão ser: altura de 25 a 30 cm, largura de 15 a 20 cm e profundidade de 20 a 25 cm. O comprimento do cabo de alimentação deverá ser de 180 cm. O equipamento deve operar em faixa de temperatura de 5 a 40 °C, umidade relativa de 15 a 93% e pressão atmosférica de 70 a 106 kPa (10,2 a 15,4 psi). Para armazenamento e transporte, a temperatura deve variar de -20 a 50 °C, umidade relativa de 15 a 93% e pressão atmosférica de 50 a 106 kPa (7,3 a 15,4 psi). A entrada deverá ser compatível com adaptador AC/DC 100–240 V AC e saída DC 12V DC/3,0A. O consumo de energia máximo será de 36 W. O produto deverá ser novo, sem uso anterior, entregue com frasco coletor, suporte com rodízios, bateria recarregável, cabo de alimentação, manual de operação e manutenção em língua portuguesa, e em perfeitas condições de funcionamento, estrutura e acabamento. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: Para fins de análise técnica da proposta, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente: - Catálogo técnico original do fabricante, contendo fotografia do equipamento ofertado e a descrição completa de suas especificações técnicas, comprovando o atendimento integral ao objeto do edital; - Manual de operação e manutenção em língua portuguesa; - Comprovação de registro vigente e válido do equipamento na ANVISA;	UN	2	R\$ 3.186,66	R\$ 6.373,32
18	BIOMBO (DIVISÓRIA MÓVEL / DIVISÓRIA DE AMBIENTES): Biombo, tipo divisória móvel de ambientes, confeccionado com estrutura metálica resistente, preferencialmente em aço, com acabamento uniforme, próprio para uso em ambientes internos. O equipamento deverá ser do tipo triplo, composto por três módulos articulados, conforme padrão de mercado. O cortinado deverá ser confeccionado em lona plástica, resistente, lavável e adequada ao uso contínuo. A base deverá possuir pés confeccionados em material metálico resistente, dotados de rodízios giratórios, permitindo fácil deslocamento e estabilidade durante o uso, podendo conter ponteiros ou dispositivos de proteção conforme modelo do fabricante. O acabamento deverá ser realizado por pintura eletrostática a pó ou tratamento equivalente, com proteção anticorrosiva, garantindo durabilidade e resistência ao desgaste. As dimensões deverão atender ao padrão adotado em editais públicos, possuindo altura entre 1,60 m e 1,80 m e largura total entre 1,80 m e 2,10 m, considerando os três módulos abertos. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: Para fins de análise técnica da proposta, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente: - Catálogo técnico oficial do fabricante, contendo imagens ilustrativas do equipamento ofertado e descrição completa das especificações técnicas, comprovando atendimento integral ao objeto do edital;	UN	1	R\$ 1.055,00	R\$ 1.055,00
19	BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA: Bomba a vácuo odontológica destinada à sucção de líquidos, resíduos e aerossóis durante procedimentos clínicos odontológicos, com tecnologia de acionamento eletrônico, funcionamento silencioso e recursos automáticos de higienização interna, indicada para clínicas odontológicas que demandam eficiência, segurança e uso contínuo. Capacidade de Atendimento: Compatível para atendimento simultâneo de até 02 (dois) consultórios odontológicos CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS - Tipo: Bomba de vácuo odontológica - Sistema de sucção com alto rendimento e operação silenciosa - Acionamento eletrônico - Sistema de descarga automático, com saída direta para rede de esgoto - Sistema de limpeza automática, com pré-lavagem do filtro coletor - Sistema de varredura interna da tubulação, com temporizador automático para higienização - Tempo mínimo de varredura: até 15 segundos - Funcionamento contínuo, adequado à rotina clínica - Proteção térmica intermitente, contra sobrecarga do motor DESEMPENHO E FUNCIONAMENTO - Potência do motor: mínimo de 1/2 HP - Eixo do motor confeccionado em aço inoxidável - Rotação entre 3.400 a 3.500 RPM / 60 Hz - Vazão mínima de ar: entre 1,90 a 210 L/min - Vácuo máximo: entre 400 a 450 mmHg - Consumo de água reduzido: entre 0,25 a 0,30 L/min - Funcionamento bivolt automático (127V / 220V) COMPONENTES E MATERIAIS - Turbina confeccionada em liga metálica de alta resistência, adequada para uso contínuo - Componentes internos projetados para alta durabilidade - Estrutura compatível com ambiente clínico odontológico - Gabinete de proteção resistente à umidade e à corrosão ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS - Tensão de alimentação: 127V / 220V – bivolt automático - Frequência: 60 Hz - Corrente nominal compatível com a potência do equipamento - Tensão da placa de comando: 24 V DIMENSÕES E PESO: - Dimensões sem gabinete: cerca de 27 x 29 x 32 cm - Dimensões com gabinete: cerca de 30 x 33 x 37 cm - Peso líquido: entre 16 a 20 kg - Peso bruto com embalagem: entre 17 a 22 kg EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: Para fins de análise técnica da proposta, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente: - Catálogo técnico original do fabricante, contendo fotografia do equipamento ofertado e a descrição completa de suas especificações técnicas, comprovando o atendimento integral ao objeto do edital; - Manual de operação e manutenção em língua portuguesa; - Comprovação de registro vigente e válido do equipamento na ANVISA;	UN	2	R\$ 4.652,28	R\$ 9.304,56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4180, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 - Página 8

22	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO REFORÇADA (ATÉ 250 KG): Cadeira para escritório, tipo diretor ou equivalente, com estrutura reforçada confeccionada em aço ou ferro, projetada para suportar capacidade mínima de carga de 250 kg. O assento e o encosto deverão ser estofados, confeccionados com espuma de alta densidade, revestidos exclusivamente em couvin, com acabamento adequado para uso contínuo. O encosto (costas) deverá possuir sistema de regulagem, permitindo ajuste à postura do usuário. A cadeira deverá possuir braços, com regulagem de altura, fixados ao conjunto do assento e do encosto. As partes metálicas deverão possuir acabamento em pintura epóxi em pó ou similar. A base deverá ser giratória, confeccionada em aço cromado, reforçada, compatível com a capacidade de carga exigida, devendo possuir sistema de regulagem de altura do assento por mecanismo apropriado, bem como sistema relax, permitindo inclinação controlada do conjunto assento/encosto. Deverá possuir rodízios confeccionados em nylon, compatíveis com a base giratória e com a capacidade de carga especificada. As dimensões do assento e do encosto deverão ser compatíveis com uso por pessoas obesas, garantindo estabilidade, conforto e ergonomia adequados. O peso do produto deverá ser entre 20 a 30 kg. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: Para fins de análise técnica da proposta, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente: - Catálogo técnico oficial do fabricante, contendo imagens ilustrativas do equipamento ofertado e descrição completa das especificações técnicas, comprovando atendimento integral ao objeto do edital;	UN	1	R\$ 2.047,38	R\$ 2.047,38
23	ESTOJO PARA ENDODONTIA / CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS: Estojo para endodontia, destinado ao acondicionamento e desinfecção de limas endodônticas, com capacidade para até 10 (dez) limas. Fabricado em polímeros termoplásticos, resistentes às altas temperaturas da autoclave, compatíveis com processos de limpeza, desinfecção e esterilização, não tóxicos e não corrosivos. Dimensões compatíveis com o uso odontológico, com comprimento entre 8 e 12 cm, largura entre 4 e 7 cm e altura entre 2 e 4 cm. Deverá possuir compartimentos internos ou sistema de fixação para organização individual das limas. Permitir a imersão completa das limas em solução desinfetante, com tampa ou sistema de fechamento seguro, evitando vazamentos. Acabamento liso, sem rebarbas ou arestas cortantes. O fornecedor deverá apresentar catálogo técnico oficial do fabricante, contendo imagens ilustrativas do equipamento ofertado e descrição completa das especificações técnicas, comprovando o atendimento integral ao objeto do edital.	UN	2	R\$ 67,39	R\$ 134,78
25	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR COM 4 GAVETAS, destinado ao armazenamento, organização e transporte de medicamentos, materiais e equipamentos para atendimento de urgência e emergência. Estrutura confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática de alta resistência, com reforço estrutural e superfícies lisas, laváveis e resistentes a produtos de desinfecção hospitalar. Deve possuir tampo superior em aço inoxidável para preparo de medicamentos. Montado sobre 4 rodízios giratórios de no mínimo 3 polegadas, com pelo menos 2 rodízios dotados de sistema de freio, permitindo fácil movimentação e travamento seguro. Dimensões de 106 cm de altura, 54 cm de largura e 70 cm de profundidade, admitindo variação de até 5% para mais ou para menos. Deve possuir 4 gavetas deslizantes em trilhos metálicos, com sistema de trava de segurança, sendo uma gaveta com no mínimo 21 divisões para acondicionamento de medicamentos e três gavetas para uso geral, com divisórias removíveis ou espaço livre. Gavetas com abertura suave e resistência compatível com uso contínuo hospitalar. O equipamento deve acompanhar compartimento com porta basculante e os seguintes acessórios integrados: tábua para massagem cardíaca removível, com dimensões entre 45 e 55 cm de comprimento e entre 32 e 42 cm de largura, suporte para cilindro de oxigênio com sistema de fixação segura, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador com dispositivo de retenção e régua elétrica com no mínimo 5 tomadas padrão brasileiro e cabo de alimentação. Deve possuir cantos arredondados para segurança do usuário, capacidade de carga compatível com a finalidade de uso e peso máximo de 62 kg. Produto classificado como móvel hospitalar, indicado para uso em hospitais, unidades de pronto atendimento, clínicas e demais serviços de saúde. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: Para fins de análise técnica da proposta, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente: - Catálogo técnico oficial do fabricante, contendo fotografia do equipamento ofertado e a descrição completa de suas especificações técnicas, comprovando o atendimento integral ao objeto do edital;	UN	1	R\$ 6.255,30	R\$ 6.255,30
26	CARRO FUNCIONAL PARA MATERIAL DE LIMPEZA, destinado à limpeza úmida e seca de superfícies em geral, tais como pisos, paredes, móveis e equipamentos, fabricado com componentes de alta resistência e durabilidade, adequado para uso profissional e institucional. Deve proporcionar eficiência operacional, com redução do consumo de água, produtos químicos e tempo de execução das tarefas. Estrutura confeccionada em material resistente de engenharia, plástico de alto impacto, polipropileno reforçado, aço com pintura eletrostática ou material equivalente, com superfícies laváveis e resistentes a agentes químicos de limpeza. Deve possuir rodízios giratórios que permitam fácil deslocamento, com no mínimo dois com sistema de freio, além de alça ergonômica para condução. O conjunto deverá acompanhar, no mínimo, os seguintes itens: - Balde com sistema de espremedor para mop úmido, com divisor de águas limpas e sujas (sistema duas águas), com capacidade total de 30 litros; - Cabo telescópico, ajustável, com comprimento de 1,40 m; - Suporte tipo garra para mop úmido, confeccionado em material resistente; - Refil de mop úmido em algodão ou microfibras, com peso de até 320 g, com cinta de fixação; - Placa sinalizadora de piso molhado, dobrável, em material plástico resistente; - Pá coletora de resíduos com cabo; - Conjunto de mop pó com largura de 60 cm, incluindo suporte e refil; - Compartimentos, suportes ou ganchos para organização de acessórios de limpeza. Cor predominante azul, sem prejuízo da funcionalidade. Dimensões compatíveis com uso profissional, admitindo variação padrão de fabricação. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: - Catálogo técnico oficial do fabricante, contendo fotografia do equipamento ofertado e a descrição completa de suas especificações técnicas, comprovando o atendimento integral ao objeto do edital;	UN	2	R\$ 1.368,16	R\$ 2.736,32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4180, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 - Página 9

27	CARRO PARA FERRAMENTAS, tipo carrinho móvel para armazenamento, organização e transporte de ferramentas e materiais de manutenção, indicado para uso em oficinas, almoxarifados e setores técnicos. Estrutura confeccionada em chapa de aço especial reforçada, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática de alta resistência, garantindo durabilidade e estabilidade estrutural. Cor cinza. Deve possuir dimensões de 845 mm de altura, 645 mm de comprimento e 410 mm de largura, admitindo variação de até 5%. Peso estrutural de no máximo 25,5 kg. O carro deve conter conjunto de gavetas metálicas deslizantes em trilhos, com puxadores resistentes, distribuídas da seguinte forma mínima: duas gavetas com dimensões de 490 x 360 x 60 mm, três gavetas com dimensões de 490 x 360 x 100 mm e uma gaveta com dimensões de 495 x 360 x 190 mm, admitindo variação de até 5%. Deve possuir sistema de travamento das gavetas para segurança durante a movimentação. Deve possuir alça lateral integrada para condução ergonômica. Montado sobre quatro rodízios com diâmetro mínimo de 3 polegadas, sendo dois fixos e dois giratórios, com no mínimo um rodízio dotado de sistema de trava/freio. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: - Catálogo técnico oficial do fabricante, contendo fotografia do equipamento ofertado e a descrição completa de suas especificações técnicas, comprovando o atendimento integral ao objeto do edital;	UN	1	R\$ 2.409,74	R\$ 2.409,74
28	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO, destinado ao fornecimento de ar comprimido para uso clínico em consultórios e unidades odontológicas, com funcionamento elétrico em 220 V. Equipamento projetado para operação contínua, com baixo nível de ruído e fornecimento de ar isento de contaminação por óleo, adequado para alimentação de equipamentos odontológicos. Deve possuir reservatório com capacidade de 40 litros, pressão máxima de trabalho de no mínimo 120 psi (8,3 bar), deslocamento teórico mínimo de 283 L/min (10 pés³/min), com cabeçote de no mínimo 2 cilindros e rotação entre 1.700 e 1.780 rpm. Motor com potência mínima de 2 CV ou 1,5 kW, com no mínimo 4 polos, acionamento automático por pressostato e sistema de proteção elétrica. O equipamento deve ser do tipo isento de óleo, não requerendo lubrificação no processo de compressão. Tempo entre 2 minutos e 2 minutos e 30 segundos para enchimento do reservatório. Deve possuir sistema de segurança com válvula de alívio, manômetro de pressão e dispositivos de proteção térmica do motor. Dimensões do produto entre 681 e 753 mm de altura, 384 e 424 mm de largura e 751 e 830 mm de comprimento, e da embalagem entre 770 e 850 mm de altura, 295 e 325 mm de largura e 649 e 717 mm de comprimento, admitindo variação de até 5%. Peso do conjunto embalado entre 42 e 46 kg. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: - Catálogo técnico oficial do fabricante, contendo fotografia do equipamento ofertado e a descrição completa de suas especificações técnicas, comprovando o atendimento integral ao objeto do edital; Deve ser fornecido com manual de operação e manutenção em língua portuguesa. Comprovação de registro vigente e válido do equipamento na ANVISA;	UN	1	R\$ 4.028,61	R\$ 4.028,61
30	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA): Desfibrilador Externo Automático (DEA) portátil, para atendimento de emergências cardíacas, com alça para transporte, peso máximo de 3,5 kg incluindo bateria, dimensões máximas de 295 mm de altura, 225 mm de largura e 155 mm de profundidade, resistente a quedas, vibração, água e poeira, com grau de proteção mínimo IP55 ou superior. Equipamento com display em cristal líquido, LED ou LCD, com exibição em português de mensagens operacionais, número de choques realizados, tempo de atendimento e status do equipamento. Deve possuir sistema de orientação ao usuário com comandos de voz em português e indicação visual da sequência de operação. Deve realizar análise automática do sinal de ECG, com detecção de arritmias chocáveis, incluindo fibrilação ventricular e taquicardia ventricular. Indicado para uso em pacientes adultos e pediátricos a partir de 1 ano de idade. Deve possuir tecnologia de desfibrilação por onda bifásica exponencial truncada, com níveis de energia programados automaticamente, com no mínimo: modo adulto: sequência automática de 150 J, 200 J e 200 J; modo pediátrico: energia fixa de 50 J ou redução automática para cerca de ¼ da energia adulta mediante uso de eletrodo/pá pediátrica. Deve possuir metrônomo interno para auxílio no ritmo das compressões torácicas e sistema de feedback de RCP com detecção da qualidade das compressões, fornecendo instruções por voz ao socorrista. Comando de choque por botão dedicado no painel frontal, com indicação luminosa de pronto para choque. Botão independente para ligar/desligar. Bateria de lítio recarregável com capacidade mínima de 2200 mAh, com carregador bivolt automático (100–240 V) fornecido com o equipamento. Autonomia mínima de 4 anos em modo standby e capacidade mínima de 4 horas de monitoramento contínuo ou pelo menos 140 choques de 150 J com carga completa. Memória interna com capacidade de armazenamento de no mínimo 45 minutos de traçado de ECG e eventos. Deve permitir transferência de dados para computador via interface USB. Deve acompanhar software de gerenciamento de dados compatível com sistema operacional Windows ou equivalente. Deve executar autotestes automáticos periódicos dos sistemas internos, bateria e circuito de descarga, com alertas visuais e sonoros proporcionais ao nível de carga da bateria. DEVE ACOMPANHAR: - bolsa de transporte resistente a impactos e vibrações; - cabo USB para transferência de dados; - software de gerenciamento; - 4 pares de eletrodos adesivos adultos multifuncionais (monitorização e desfibrilação), descartáveis, autoaderentes, com sistema de detecção de frequência e profundidade das compressões de RCP, com validade mínima de 18 meses na data da entrega. - 1 par de eletrodos adesivos pediátricos, descartáveis, autoaderentes, com validade mínima de 18 meses na data da entrega. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: - Catálogo técnico oficial do fabricante, contendo fotografia do equipamento ofertado e a descrição completa de suas especificações técnicas, comprovando o atendimento integral ao objeto do edital; Deve ser fornecido com manual de operação e manutenção em língua portuguesa. Comprovação de registro vigente e válido do equipamento na ANVISA;	UN	1	R\$ 11.570,75	R\$ 11.570,75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4180, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 - Página 10

32	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS: Escada hospitalar com 02 degraus, tipo escadinha para leito, destinada a auxiliar o acesso de pacientes a macas e leitos, indicada para uso em ambientes assistenciais. Estrutura confeccionada integralmente em aço inoxidável, com acabamento resistente à corrosão, umidade e produtos de limpeza e desinfecção hospitalar. Estrutura reforçada, com degraus fixos e superfície antiderrapante, dotados de revestimento em material emborrachado ou textura antiderrapante equivalente, proporcionando segurança ao usuário. Base com sapatas ou pés com ponteiros antiderrapantes que garantam estabilidade e não danifiquem o piso. Deve possuir capacidade mínima de carga de 150 kg, com construção soldada ou sistema de fixação de alta resistência. Degraus planos com profundidade mínima de 0,17 m no primeiro degrau e 0,32 m no segundo degrau. Dimensões ad a base de 0,55 m de largura por 0,52 m de profundidade e altura total de 0,50 m, admitindo variação de até 10%. Com cantos arredondados e superfícies lisas para facilitar higienização. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS - Catálogo técnico oficial do fabricante, contendo fotografia do equipamento ofertado e descrição completa das especificações técnicas, comprovando o atendimento integral aos requisitos do edital;	UN	2	R\$ 402,08	R\$ 804,16
33	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANERÓIDE: Esfigmomanômetro adulto do tipo aneróide, destinado à medição não invasiva da pressão arterial, para uso clínico e ambulatorial, com aplicação no braço. Manômetro de alta precisão, com mostrador de fácil leitura, escala em mmHg, com faixa mínima de medição de 0 a 300 mmHg, ponteiro de movimentação suave e mecanismo interno resistente. Deve possuir sistema de calibração estável. Braçadeira tamanho adulto confeccionada em tecido de nylon resistente e lavável, com fechamento por contato (tipo velcro ou sistema equivalente), ajustável para circunferência de braço entre 18 cm e 36 cm. Bolsa interna (manguito) em material flexível e resistente. SISTEMA COMPOSTO POR: - Manômetro aneróide; - Braçadeira adulto em nylon com fecho por contato; - Pera insufladora em borracha ou material sintético equivalente, com válvula de controle de ar de precisão; - Tubos conectores resistentes e flexíveis. Deve acompanhar estojo ou bolsa para acondicionamento e transporte, em material sintético resistente. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS - Catálogo técnico oficial do fabricante, contendo fotografia do equipamento ofertado e descrição completa das especificações técnicas, comprovando o atendimento integral aos requisitos do edital;	UN	2	R\$ 249,28	R\$ 498,56

35	FOCO AUXILIAR CLÍNICO – REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA (LED): Equipamento tipo foco auxiliar clínico com refletor parabólico de luz fria, destinado à iluminação localizada de campo de exame em consultórios de ginecologia e atendimentos ambulatoriais. Sistema de iluminação por tecnologia LED de alto desempenho, com emissão de luz branca, uniforme e com baixa geração de calor no campo iluminado. Cabecote com refletor parabólico com espelho ou sistema óptico equivalente, proporcionando foco concentrado e direcionável. Deve possuir haste superior flexível e articulável, cromada ou com tratamento anticorrosivo equivalente, permitindo ajuste preciso de altura, direção e ângulo do fecho luminoso, com estabilidade de posicionamento. Pedestal com haste inferior metálica com acabamento em pintura epóxi de alta resistência. Base tipo pentapé ou similar, revestida em material polimérico resistente, dotada de no mínimo 3 rodízios com diâmetro entre 2 e 2,5 polegadas, permitindo fácil deslocamento e estabilidade durante o uso. Estrutura compatível com rotinas de limpeza e desinfecção em ambientes de saúde. Alimentação elétrica bivolt (110/220 V), frequência 50/60 Hz, com interruptor liga/desliga integrado. Baixo consumo de energia e longa vida útil do módulo LED. Peso máximo: 5 kg. Dimensões externas: base com diâmetro entre 0,35 e 0,40 m e altura máxima de 1,20 m. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: - Catálogo técnico oficial do fabricante, com fotografia e especificações completas do equipamento ofertado; Manual de operação e manutenção em português; EXIGÊNCIA REGULATÓRIA ANVISA: O equipamento deverá possuir registro ou cadastro vigente junto à ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável. Quando o produto for classificado como isento de registro ou cadastro, deverá ser apresentada declaração de isenção emitida pela ANVISA ou documento oficial equivalente, específica para o item ofertado, contendo sua identificação e enquadramento sanitário junto com a empresa, não sendo aceita declaração genérica de isenção.	UN	1	R\$ 722,25	R\$ 722,25
36	FORNO MICRO-ONDAS –25 LITROS: Forno micro-ondas de uso doméstico/profissional leve, com capacidade interna de 25 litros, destinado ao aquecimento e preparo rápido de alimentos. Equipamento com gabinete externo em material resistente e cavidade interna com revestimento de fácil limpeza. Potência nominal de 1.100 W. Classificação de eficiência energética nível "A" ou superior, conforme regulamentação vigente do INMETRO. Alimentação elétrica compatível com a rede nacional (127 V ou 220 V, conforme demanda da unidade requisitante). Painel de controle eletrônico com display digital, relógio e timer programável. Deve possuir funções mínimas de aquecer, descongelar por peso e por tempo, e programas automáticos ou receitas pré-programadas. Deve dispor de função tira odor ou equivalente e programa de limpeza facilitada (limpa fácil ou tecnologia similar). Deve possuir tecla ou programa de preparo rápido (ex.: tecla rápida/fit/início rápido ou equivalente), níveis de potência ajustáveis, sinal sonoro ao término do preparo e trava de segurança. Prato giratório interno com suporte e anel rotativo, iluminação interna e sistema de segurança com desligamento automático ao abrir a porta. Deve acompanhar prato, suporte giratório, manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: - Catálogo técnico oficial do fabricante, com fotografia e especificações completas do equipamento ofertado; Selo de conformidade e eficiência energética do INMETRO; Manual em português;	UN	1	R\$ 720,29	R\$ 720,29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4180, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 - Página 11

37	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS – LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO: Equipamento odontológico destinado à fotopolimerização de resinas compostas, adesivos e demais materiais fotossensíveis, com emissão de luz por tecnologia LED de alta potência. Modelo sem fio, proporcionando mobilidade e facilidade de manuseio durante os procedimentos clínicos. Sistema de emissão luminosa com intensidade entre 1.000 e 1.200 mW/cm², com estabilidade de saída. Transmissão de luz por ponteira/condutor em fibra óptica ou material óptico equivalente, com alta eficiência de condução luminosa. Comprimento de onda compatível com os principais fotoiniciadores odontológicos. Controle de operação no corpo do aparelho, com interface simples e acionamento por botões integrados. Deve permitir ajuste de tempo de aplicação para diferentes protocolos de fotoativação. Equipamento com, no mínimo, três modos programáveis de aplicação (contínuo, pulsado ou gradual, ou equivalentes). Sinalização sonora periódica para acompanhamento do tempo de ativação, com aviso a cada intervalo programado (ex.: a cada 5 segundos) e sinal ao término do ciclo. Sistema de desligamento automático para economia de energia e proteção do equipamento. Alimentação por bateria recarregável interna, com base carregadora inclusa e fonte de alimentação compatível com a rede elétrica nacional (bivolt). Estrutura confeccionada em material resistente a impactos leves e compatível com rotinas de limpeza e desinfecção em ambiente odontológico. Design ergonômico, leve e de fácil higienização. Equipamento fornecido sem radiômetro integrado. ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: - Peça de mão (corpo do equipamento); - Condutor/ponteira de luz; - Protetor ocular; - Base carregadora; - Fonte de alimentação; - Manual de instruções em língua portuguesa. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: - Catálogo técnico oficial do fabricante, com fotografia e especificações completas do equipamento ofertado; - Comprovação de registro, cadastro ou notificação válida do equipamento junto à ANVISA.	UN	1	R\$ 1.282,62	R\$ 1.282,62
38	GELADEIRA / REFRIGERADOR –259 LITROS: Equipamento tipo geladeira/refrigerador de uso geral, destinado à conservação sob refrigeração e/ou baixa temperatura de materiais diversos, com capacidade líquida de 259 litros, padrão vertical, para instalação independente, conforme especificações usuais adotadas em editais públicos para equipamentos de mesma faixa de capacidade. Gabinete externo confeccionado em aço com pintura eletrostática de alta resistência ou material técnico equivalente, com tratamento anticorrosivo, e revestimento interno liso, resistente e de fácil higienização. Configuração com uma porta e compartimento de congelamento superior (freezer) separado ou solução técnica equivalente. Sistema de refrigeração com degelo automático, tipo frost free ou sistema automático equivalente, dispensando descongelamento manual frequente. Controle interno de temperatura por termostato mecânico ou eletrônico ajustável. Vedação magnética na porta. Capacidade de 259 litros, com organização interna composta por, no mínimo, três prateleiras internas removíveis e/ou reguláveis, compartimentos na porta para acondicionamento de frascos e embalagens, e gaveta específica para frutas e verduras. Deve possuir iluminação interna. Classificação de eficiência energética classe “A” ou superior, conforme regulamentação vigente do INMETRO/Procel. Consumo de energia compatível com a capacidade do equipamento. Alimentação elétrica em tensão 127 V ou 220 V, conforme necessidade da unidade requisitante, frequência 60 Hz. Deve possuir pés niveladores ou rodízios para ajuste e estabilidade. Dimensões externas: altura entre 1,55 m e 1,70 m, largura entre 0,55 m e 0,65 m e profundidade entre 0,60 m e 0,70 m, admitindo variação de 5% para mais ou para menos. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: - Catálogo técnico oficial do fabricante, com fotografia e especificações completas do equipamento ofertado; - Selo de conformidade e eficiência energética do INMETRO/Procel de acordo com classificação exigida; - Manual em português;	UN	4	R\$ 2.773,02	R\$ 11.092,08



D.O.M. ANO XIII Nº 4180, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 - Página 12

Diário Oficial do Município de Maracaju/MS - Criado pela Lei 1.715/2013 - <https://www.maracaju.ms.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4180, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 - Página 13

48	CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA PARA 6 LUGARES E 2 BANCOS Conjunto de refeitório composto por uma mesa retangular e dois bancos, destinado ao uso em refeitórios, copas, áreas de convivência e ambientes institucionais em geral, devendo ser fornecido novo, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento. A mesa deverá possuir dimensões de 1,80 m de comprimento, 0,75 m de profundidade e 0,75 m de altura, admitindo-se variação de até ±5% nas medidas. O tempo deverá ser confeccionado em MDP (Medium Density Particleboard) com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com superfície lisa, impermeável e de fácil higienização, na cor branca ou similar. As bordas do tempo deverão ser protegidas por fita de PVC aplicada mecanicamente, garantindo resistência a impactos e umidade. A estrutura da mesa deverá ser fabricada em aço carbono, com perfil retangular de 50 x 30 mm e espessura mínima de 1,20 mm, recebendo acabamento em pintura eletrostática a pó. Os bancos deverão ser fornecidos em duas unidades, cada um com dimensões de 1,80 m de comprimento, 0,30 m de profundidade e 0,45 m de altura, admitindo-se variação de até os assentos dos bancos deverão ser confeccionados em MDP com espessura mínima de 18 mm, revestidos em laminado melamínico BP, com bordas protegidas por fita de PVC aplicada mecanicamente. A estrutura dos bancos deverá ser confeccionada em aço carbono, com perfil de 30 x 30 mm, admitindo-se variação de até ±5%, e espessura mínima de 1,20 mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó. O conjunto deverá apresentar capacidade mínima de carga de 360 kg, distribuída uniformemente entre mesa e bancos, sendo adequado para uso coletivo e contínuo. Todos os materiais empregados deverão ser compatíveis entre si, resistentes ao uso diário e apropriados para ambientes institucionais. Não será admitido direcionamento por marca ou modelo específico. O fornecedor deverá entregar o conjunto completo e montado. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: - Catálogo técnico oficial do fabricante, com fotografia e especificações completas do equipamento ofertado;	UN	1	R\$ 1.298,52	R\$ 1.298,52
49	CADEIRA OU BANCO GIRATÓRIO TIPO MOCHO COM ENCOSTO E REGULAGEM A GÁS: Cadreira ou banco giratório tipo mocho, indicado para uso em clínicas médicas, odontológicas, de fisioterapia, estética e ambientes assistenciais em geral, confeccionado com materiais resistentes e adequados ao uso contínuo, devendo ser fornecido novo e sem uso. O mocho deverá possuir base giratória com cinco apoios, confeccionada em aço ou ferro cromado, garantindo estabilidade, resistência e durabilidade. A base deverá ser provida de rodízios termoplásticos, com diâmetro de 2 polegadas (50 mm), que possibilitem mobilidade suave e segura em pisos adequados, sem danificá-los. O assento deverá possuir formato circular, com diâmetro de 37 cm, confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, moldada ou injetada, apoiada sobre estrutura interna resistente, garantindo conforto e durabilidade. O assento deverá ser revestido em material sintético tipo couro sintético, cor azul. O sistema de regulagem de altura deverá ser realizado por meio de pistão a gás, acionado por alavanca lateral, permitindo ajuste contínuo da altura do assento, com faixa mínima de 43 cm e máxima de 54 cm em relação ao piso. O mocho deverá possuir encosto anatômico, confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, com revestimento em material sintético tipo couro sintético, proporcionando apoio adequado à região lombar e conforto ao usuário. O conjunto deverá suportar peso mínimo de 110 kg, distribuído uniformemente, mantendo estabilidade e segurança durante o uso. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: - Catálogo técnico oficial do fabricante, com fotografia e especificações completas do equipamento ofertado;	UN	2	R\$ 548,50	R\$ 1.097,00
50	NEBULIZADOR PORTÁTIL TIPO MESH: Nebulizador portátil do tipo mesh, destinado ao tratamento respiratório por aerossol, indicado para uso em adultos e crianças. O equipamento deverá utilizar tecnologia de rede vibratória (mesh), permitindo a nebulização eficiente e homogênea de medicamentos líquidos, com elevado aproveitamento do fármaco e baixo nível de ruído durante a operação, possibilitando seu uso em ambientes silenciosos e durante o repouso do usuário, inclusive na posição deitada. O nebulizador deverá possuir reservatório para medicamentos com capacidade compatível com doses usuais de nebulização, entre 2 ml e 8 ml, devendo ser hermético, de modo a evitar vazamentos durante o uso. O equipamento deverá ser compatível com os medicamentos normalmente prescritos para nebulização, conforme orientação médica. O aparelho deverá apresentar dimensões reduzidas e peso leve, caracterizando-se como portátil, permitindo fácil transporte e manuseio. A alimentação deverá ser realizada por meio de bateria interna recarregável, possibilitando o uso sem conexão direta à rede elétrica durante o funcionamento. O carregamento deverá ocorrer por meio de cabo USB ou sistema similar, compatível com fontes de energia convencionais. O nebulizador deverá acompanhar, no mínimo, máscaras em tamanhos adequados para uso adulto e infantil, além de acessórios essenciais ao seu funcionamento. Os componentes em contato com o medicamento deverão permitir fácil desmontagem, limpeza e higienização, não sendo exigida a utilização de filtros descartáveis ou substituíveis. O equipamento deverá ser construído com materiais resistentes, adequados ao uso contínuo, e acompanhar manual de instruções em língua portuguesa, bem como todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: Para fins de análise técnica da proposta, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente: - Catálogo técnico oficial do fabricante, contendo fotografia do equipamento ofertado e a descrição completa de suas especificações técnicas, comprovando o atendimento integral ao objeto do edital; - Manual de operação e manutenção em língua portuguesa; - Comprovação de registro vigente e válido do equipamento na ANVISA;	UN	1	R\$ 238,79	R\$ 238,79
56	REFLETOR ODONTOLÓGICO COM LED deve possuir braço em estrutura metálica com pintura eletrostática, braço articulado na horizontal, e cabeçote com 03 (três) LEDs brancos, com pouca projeção de calor no campo visual e duração de até 5.000 horas. O refletor deve possuir eixo articulado na horizontal em 360° e eixo articulado na vertical em 125°, permitindo ampla mobilidade e fácil ajuste do posicionamento. O equipamento deve possuir alimentação de 12 a 24VDC/VAC (1,0 A), compatível com redes 127V/220V, e área retangular de entre 15 cm e 17 cm de comprimento e entre 7 cm e 9 cm de largura. Deve possuir botão ON/OFF no corpo do refletor, puxadores bilaterais em forma de alça, proteção da lâmpada em policarbonato transparente de alta resistência, e chave geral integrada à coluna do refletor. O refletor deve possuir luminosidade de 30.000 LUX, sistema de alimentação de energia seguro, e ser aprovado e recomendado para utilização odontológica, atestando segurança e confiabilidade por selo ABO RECOMENDA. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: Para fins de análise técnica da proposta, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente: - Catálogo técnico oficial do fabricante, contendo fotografia do equipamento ofertado e a descrição completa de suas especificações técnicas, comprovando o atendimento integral ao objeto do edital; - Manual de operação e manutenção em língua portuguesa;	UN	2	R\$ 2.625,75	R\$ 5.251,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4180, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 - Página 14

58	SELADORA manual de embalagens deve possuir barra de selagem com comprimento de 40 cm, capaz de selar materiais plásticos como polietileno (PE), polipropileno (PP) e outros materiais compatíveis. Deve possuir sistema de selagem por impulsão térmica, garantindo fechamento uniforme, estanque e seguro das embalagens, e controle de tempo/temporizador ajustável, permitindo regular a duração da selagem conforme a espessura do material. O equipamento deve possuir indicador de funcionamento, como LED ou similar, que sinalize o aquecimento e a operação correta, e alimentação elétrica bivolt, compatível com redes 127 V e 220 V, operando com segurança em ambas as tensões. Deve possuir estrutura metálica ou aço inoxidável, garantindo durabilidade e resistência ao uso diário, além de proteção térmica e isolamento adequado, prevenindo acidentes e contato direto com elementos aquecidos. O equipamento deve possuir manual de operação e manutenção fornecido pelo fabricante, contendo instruções de uso, cuidados e orientações de segurança, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e suporte técnico do fabricante ou fornecedor autorizado. Deve ser compatível com lacres e embalagens plásticas comuns em estabelecimentos clínicos, laboratoriais ou industriais, e o fornecedor deve comprovar, se solicitado, conformidade com normas de segurança elétrica e operação de equipamentos. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: Para fins de análise técnica da proposta, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente: - Catálogo técnico oficial do fabricante, contendo fotografia do equipamento ofertado e a descrição completa de suas especificações técnicas, comprovando o atendimento integral ao objeto do edital; - Manual de operação e manutenção em língua portuguesa; EXIGÊNCIA REGULATÓRIA ANVISA: - O equipamento deverá possuir registro ou cadastro vigente junto à ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável. Quando o produto for classificado como isento de registro ou cadastro, deverá ser apresentada declaração de isenção emitida pela ANVISA ou documento oficial equivalente, específica para o item ofertado, contendo sua identificação e enquadramento sanitário junto com a empresa, não sendo aceita declaração genérica de isenção.	UN	2	R\$ 1.037,29	R\$ 2.074,58
59	SUPORTE TIPO HAMPER confeccionado em aço inoxidável, destinado ao acondicionamento e transporte de roupas e materiais, com estrutura tubular em aço inox, proporcionando resistência, durabilidade e facilidade de higienização. Deve possuir peso de até 4 kg e capacidade de 100 litros. O equipamento deve acompanhar saco removível confeccionado em tecido de algodão cru de alta resistência. A base deve ser provida de pés com rodízios giratórios de 2 polegadas, permitindo fácil deslocamento, estabilidade e manuseio seguro durante o uso. As dimensões externas do conjunto devem ser de 50,5 cm de comprimento, 44 cm de largura e 79 cm de altura com variação de 5% para mais ou para menos. O produto deve ser acondicionado para transporte em embalagem composta por filme plástico e papel crepado, envolvendo integralmente o equipamento, com dimensões entre 48,5 e 53,5 cm de comprimento, entre 48,5 e 53,5 cm de largura e entre 75,5 e 83,5 cm de altura, garantindo a proteção adequada durante o armazenamento e o transporte. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: Para fins de análise técnica da proposta, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente: - Catálogo técnico oficial do fabricante, contendo fotografia do equipamento ofertado e a descrição completa de suas especificações técnicas, comprovando o atendimento integral ao objeto do edital;	UN	1	R\$ 538,99	R\$ 538,99
60	TELEVISOR com tela de tecnologia LED, tamanho de 40 polegadas, resolução Full HD de 1920 x 1080 pixels, proporção de tela 16:10 e taxa de atualização de até 120 Hz, proporcionando imagens nítidas e fluidez na reprodução de conteúdo. Deve possuir sistema operacional baseado em Android, permitindo acesso a aplicativos, serviços de streaming e recursos inteligentes, bem como suporte à tecnologia HDR10 para melhoria de contraste e qualidade de imagem. O equipamento deve contar com potência de áudio total de, no mínimo, 20 W RMS, distribuída em dois alto-falantes, e apresentar taxa de contraste elevada. Deve possuir classificação "A" na Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENEE), com consumo compatível com potência de 50 watts, operando por meio de alimentação elétrica convencional, sem utilização de baterias. Deve dispor de conectividade por meio de interfaces HDMI, USB e Wi-Fi, permitindo conexão com diversos dispositivos externos e acesso à internet. O controle remoto deve operar por tecnologia infravermelha. O conjunto deve acompanhar cabo de alimentação em corrente alternada, controle remoto, guia de início rápido em língua portuguesa, base de apoio e parafusos necessários para montagem. O produto deve apresentar peso máximo de 6,03 kg e dimensões de 18 cm de profundidade, 90 cm de largura e 56 cm de altura, admitindo variação de até 5% para mais ou para menos nas dimensões. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: Para fins de análise técnica da proposta, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente: - Catálogo técnico oficial do fabricante, contendo fotografia do equipamento ofertado e a descrição completa de suas especificações técnicas, comprovando o atendimento integral ao objeto do edital; - Selo de conformidade do INMETRO, com Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENEE) válida, conforme regulamentação vigente.	UN	1	R\$ 1.474,35	R\$ 1.474,35
61	TERMÔMETRO DIGITAL destinado à medição de temperatura corpórea e de superfícies, com faixa de medição corpórea de 32 °C a 43 °C e faixa de medição de superfície de 0 °C a 60 °C. Deve apresentar resolução de 0,1 °C, precisão de ±0,2 °C para medições na faixa de 35,0 °C a 42,0 °C e precisão para medição de temperatura de superfície de ±1,0 °C. O equipamento deve possuir memória interna para armazenamento de até 32 medições, indicação sonora durante a medição e alarme ajustável conforme parâmetros definidos pelo usuário. Deve contar com luz de fundo com indicação por cores, sendo verde para temperaturas entre 32 °C e 37,3 °C, laranja para temperaturas entre 37,4 °C e 38,0 °C e vermelho para temperaturas entre 38,1 °C e 43 °C, facilitando a interpretação visual dos resultados. Deve dispor de função de desligamento automático para economia de energia. O equipamento deve operar em temperatura ambiente entre 10 °C e 50 °C, com umidade relativa operacional igual ou inferior a 85%. A alimentação deve ser realizada por meio de fonte de 3 V, utilizando duas pilhas tipo AAA. Deve apresentar peso máximo de 90 g e dimensões de 134 mm de comprimento, 82 mm de largura e 38 mm de altura, admitindo variação de até 5% para mais ou para menos nas dimensões. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: Para fins de análise técnica da proposta, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente: - Catálogo técnico oficial do fabricante, contendo fotografia do equipamento ofertado e a descrição completa de suas especificações técnicas, comprovando o atendimento integral ao objeto do edital;	UN	2	R\$ 190,58	R\$ 381,16



62	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO: Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato de sódio, equipamento conjugado que integra sistema de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato em um único conjunto. Deve possuir circuito eletrônico localizado atrás do painel frontal, com estabilizador de frequência, display indicativo das funções selecionadas — ultrassom periodontal, ultrassom endodôntico, ultrassom para dentística, bomba peristáltica e jato de bicarbonato — bem como indicação da potência habilitada. O acionamento das funções deve ocorrer por meio de teclado tipo membrana. O equipamento deve ser dotado de bomba peristáltica acionada por micromotor elétrico com eixo central. O reservatório de líquido irrigante deve ser acoplado ao equipamento, removível, confeccionado em policarbonato transparente, com iluminação em LED para visualização do nível do líquido, e deve contar com válvula dupla pneumática. Deve possuir transdutor cerâmico piezoelétrico, composto por múltiplas pastilhas cerâmicas, capaz de gerar vibrações ultrassônicas com frequência entre 24 kHz e 30 kHz, mantendo amplitude e frequência constantes. Deve acompanhar capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 135 °C. A peça de mão (caneta) do ultrassom deve permitir esterilização compatível com uso odontológico, incluindo autoclavagem, conforme as especificações do fabricante. O acionamento das funções de ultrassom e jato de bicarbonato deve ser realizado por meio de pedal único. O equipamento deve apresentar dimensões entre 204 e 226 mm de altura, entre 295 e 326 mm de largura e entre 238 e 263 mm de comprimento, peso líquido entre 2,38 e 2,63 kg, amplitude do tip entre 0,05 mm e 0,1 mm, consumo de ar entre 9 e 11 L/min, frequência de operação entre 24 kHz e 30 kHz, fusíveis de proteção de 2 A, tensão de alimentação bivolt automático na faixa de 99 V a 242 V, potência entre 32,4 W e 39,6 W e pressão primária do ar comprimido entre 60 e 80 PSI. A composição interna do equipamento deve compreender unidade geradora de ultrassom, filtro de ar, válvula dupla pneumática, reservatório de bicarbonato de sódio, bomba peristáltica e sistema de ar comprimido. O equipamento deve ser fornecido acompanhado dos seguintes itens: uma peça de mão do jato de bicarbonato de sódio, um suporte para a peça de mão do jato de bicarbonato de sódio, uma peça de mão (caneta) do ultrassom, um suporte para a peça de mão do ultrassom, um painel de controle e um pedal de comando. EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: Para fins de análise técnica da proposta, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente: - Catálogo técnico oficial do fabricante, contendo fotografia do equipamento ofertado e a descrição completa de suas especificações técnicas, comprovando o atendimento integral ao objeto do edital; - Manual de operação e manutenção em língua portuguesa; - Comprovação de registro vigente e válido do equipamento na ANVISA;	UN	1	R\$ 5.319,88	R\$ 5.319,88
----	--	----	---	--------------	--------------

ALTERAÇÃO DA DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA:
DA DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA: 09/09/2026, às 09h (Horário Oficial de Brasília/DF), local: www.gov.br/compras
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Clausulas e Condições editalícias não alcançadas pelo presente Adendo Modificador.

Maracaju/MS, 24 de agosto de 2026.

WELISON CARDOSO SIMÕES
Pregoeiro

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

Extrato Contrato Administrativo nº 053/2026, de 05/08/2026
Processo administrativo nº 1.337 de 09/02/2026
Edital de chamada pública nº 001/2026

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS
Contratada: JORGE HENRIQUE GONÇALVES FLORES

OBJETO: aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. (Itens nº 05, 09, 16, 17, 74 e 86).

REG. DE EXEC:

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

VALOR:

Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$ 9.390,90 (nove mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOT. ORÇ:

03.001 – Secretaria Municipal de Educação
2.013 – Manter o Programa de Merenda Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
1.552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

ASSINANTES

Contratante: José Marcos Calderan
Contratado: Jorge Henrique Gonçalves Flores

Maracaju – MS, 05 de agosto de 2026.



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

Extrato Contrato Administrativo nº 054, de 05/08/2026
Processo administrativo nº 1.337 de 09/02/2026
Edital de chamada pública nº 001/2026

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS
Contratada: LAURECI NUNES DE SOUZA

OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

(Itens nº 23, 34, 69 e 74)

REG. DE EXEC:

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

VALOR:

Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$ (trinta e nove mil setecentos e trinta e oito reais).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOT. ORÇ:

03.001 – Secretaria Municipal de Educação
2.013 – Manter o Programa de Merenda Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
1.552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

ASSINANTES

Contratante: José Marcos Calderan
Contratado: Laureci Nunes de Souza

Maracaju/MS, 05 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026

Extrato Contrato Administrativo nº 055, de 05/08/2026
Processo administrativo nº 1.337 de 09/02/2026
Edital de chamada pública nº 001/2026

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS
Contratada: SONIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES DE LIMA

OBJETO:

Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. (Itens nº 04, 09, 16, 17, 22, 27, 29, 35, 45, 49, 52, 79 e 80)

REG. DE EXEC:

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

VALOR:

Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$ 9.411,10 (nove mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOT. ORÇ:

03.001 – Secretaria Municipal de Educação
2.013 – Manter o Programa de Merenda Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
1.552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

ASSINANTES:

Contratante: José Marcos Calderan
Contratado: Sonia Maria Ribeiro Gonçalves de Lima



Maracaju/MS, 05 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

Extrato Contrato Administrativo nº 056, de 05/08/2026
Processo administrativo nº 1.337 de 09/02/2026
Edital de chamada pública nº 001/2026

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS
Contratada: LAURA NUNES DE SOUZA LIMA

OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. (Itens nº 05, 06, 09, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 25, 31, 32, 33, 35, 42, 45, 52, 59, 63, 67, 82 e 86).

REG. DE EXEC: As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$ 29.965,25 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOT. ORÇ:

03.001 – Secretaria Municipal de Educação
2.013 – Manter o Programa de Merenda Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
1.552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

ASSINANTES:

Contratante: José Marcos Calderan
Contratado: Laura Nunes de Souza

Maracaju/MS, 05 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

Extrato Contrato Administrativo nº 057, de 05/08/2026
Processo administrativo nº 1.337 de 09/02/2026
Edital de chamada pública nº 001/2026

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS
Contratada: JOAQUINA AMELIA GONÇALVES FLORES PEREIRA

OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. (Itens nº 02, 03, 04, 30, 33, 36, 38, 39, 41, 54, 59 e 62).

REG. DE EXEC: As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$ 28.983,50 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOT. ORÇ:

03.001 – Secretaria Municipal de Educação
2.013 – Manter o Programa de Merenda Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
1.552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

ASSINANTES:

Contratante: José Marcos Calderan



Contratado: Joaquina Amelia Gonçalves Flores Pereira

Maracaju/MS, 05 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

Extrato Contrato Administrativo nº 058, de 05/08/2026

Processo administrativo nº 1.337 de 09/02/2026

Edital de chamada pública nº 001/2026

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: MONICA RIBEIRO GONÇALVES

OBJETO:

Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. (Itens nº 48, 62, 68 e 73).

REG. DE EXEC:

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

VALOR:

Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$ 28.502,40 (vinte e oito mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOT. ORÇ:

03.001 – Secretaria Municipal de Educação

2.013 – Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

1.552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

ASSINANTES:

Contratante: José Marcos Calderan

Contratado: Monica Ribeiro Gonçalves

Maracaju/MS, 05 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

Extrato Contrato Administrativo nº 059, de 05/08/2026.

Processo administrativo nº 1.337 de 09/02/2026

Edital de chamada pública nº 001/2026

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: TIAGO DE SOUZA NUNES

OBJETO:

Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. (Itens nº 48 e 62)

REG. DE EXEC:

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

VALOR:

Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$ 7.020,50 (sete mil, vinte reais e cinquenta centavos).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOT. ORÇ:

03.001 – Secretaria Municipal de Educação

2.013 – Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

1.552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao



Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

ASSINANTES:

Contratante: José Marcos Calderan

Contratado: Tiago De Souza Nunes

Maracaju/MS, 05 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

Extrato Contrato Administrativo nº 060, de 05/08/2026

Processo administrativo nº 1.337 de 09/02/2026

Edital de chamada pública nº 001/2026

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: ANDRESSA SILVA DE SOUZA GONÇALVES

OBJETO:

Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. (Itens nº 03, 04, 05, 08, 14, 15, 16, 17, 22, 25, 27, 29, 35, 43, 49, 53, 54, 59, 61, 62, 71, 72, 79, 80 e 85)

REG. DE EXEC:

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

VALOR:

Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$ 33.198,20 (trinta e três mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOT. ORÇ:

03.001 – Secretaria Municipal de Educação

2.013 – Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

1.552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

ASSINANTES:

Contratante: José Marcos Calderan

Contratado: Andressa Silva de Souza Gonçalves

Maracaju/MS, 05 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026

Extrato Contrato Administrativo nº 061, de 05/08/2026

Processo administrativo nº 1.337 de 09/02/2026

Edital de chamada pública nº 001/2026

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: MARCIA SILVA DOS SANTOS

OBJETO:

Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. (Itens nº 03, 04, 05, 08, 14, 15, 16, 17, 22, 25, 27, 29, 35, 43, 49, 53, 54, 59, 61, 62, 71, 72, 79, 82 e 85).

REG. DE EXEC:

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

VALOR:

Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$ 32.708,30 (trinta e dois mil, setecentos e oito reais e trinta centavos).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.



DOT. ORÇ:

03.001 – Secretaria Municipal de Educação

2.013 – Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

1.552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

ASSINANTES:

Contratante: José Marcos Calderan

Contratado: Marcia Silva dos Santos

Maracaju/MS, 05 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

Extrato Contrato Administrativo nº 062, de 05/08/2026

Processo administrativo nº 1.337 de 09/02/2026

Edital de chamada pública nº 001/2026

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: CAROLINA BARBOSA PACHECO PENHA

OBJETO:

Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. (Itens nº 08, 09, 17, 25, 29, 37, 38, 62, 72 e 86).

REG. DE EXEC:

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

VALOR:

Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$ 10.735,00 (dez mil setecentos e trinta e cinco reais).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOT. ORÇ:

03.001 – Secretaria Municipal de Educação

2.013 – Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

1.552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

ASSINANTES:

Contratante: José Marcos Calderan

Contratado: Carolina Barbosa Pacheco Penha

Maracaju/MS, 05 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

Extrato Contrato Administrativo nº 063, de 05/08/2026.

Processo administrativo nº 1.337 de 09/02/2026

Edital de chamada pública nº 001/2026

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: JOSE LOURENÇO GONÇALVES COSTA

OBJETO:

Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. (Itens nº 04, 08, 09, 16, 19, 22, 27, 29, 35, 45, 46, 52, 65, 79, 80 e 85).

REG. DE EXEC:

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

VALOR:

Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$ 19.485,90 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses,



contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOT. ORÇ:

03.001 – Secretaria Municipal de Educação

2.013 – Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

1.552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

ASSINANTES:

Contratante: José Marcos Calderan

Contratado: Jose Lourenço Gonçalves Costa

Maracaju/MS, 05 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026

Extrato Contrato Administrativo nº 064, de 05/08/2026.

Processo administrativo nº 1.337 de 09/02/2026

Edital de chamada pública nº 001/2026

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: NATHANI GONÇALVES COSTA

OBJETO:

Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. (Itens nº 09, 17, 22, 25, 27, 52, 79 e 85).

REG. DE EXEC:

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

VALOR:

Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$ 7.411,10 (sete mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOT. ORÇ:

03.001 – Secretaria Municipal de Educação

2.013 – Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

1.552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

ASSINANTES:

Contratante: José Marcos Calderan

Contratado: Nathani Gonçalves Costa

Maracaju/MS, 05 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

Extrato Contrato Administrativo nº 065, de 05/08/2026.

Processo administrativo nº 1.337 de 09/02/2026

Edital de chamada pública nº 001/2026

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: ALZIANE GONÇALVES DE SOUZA BELMONTE

OBJETO:

Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. (Itens nº 25, 27, 48, 50, 75, 85 e 87).

REG. DE EXEC:

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

VALOR:

Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$ 19.776,00 (dezenove mil setecentos e setenta e seis reais).



PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOT. ORÇ:

03.001 – Secretaria Municipal de Educação

2.013 – Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

1.552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

ASSINANTES:

Contratante: José Marcos Calderan

Contratado: Alziane Gonçalves De Souza Belmonte

Maracaju/MS, 05 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

Extrato Contrato Administrativo nº 066, de 05/08/2026

Processo administrativo nº 1.337 de 09/02/2026

Edital de chamada pública nº 001/2026

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: NATHALY GONÇALVES COSTA

OBJETO:

Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. (Itens nº 04, 20, 21, 22, 27, 28, 31, 49, 62, 79, 82 e 85).

REG. DE EXEC:

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

VALOR:

Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$ 22.986,90 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOT. ORÇ:

03.001 – Secretaria Municipal de Educação

2.013 – Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

1.552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

ASSINANTES:

Contratante: José Marcos Calderan

Contratado: Nathaly Gonçalves Costa

Maracaju/MS, 05 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

Extrato Contrato Administrativo nº 067, de 05/08/2026

Processo administrativo nº 1.337 de 09/02/2026

Edital de chamada pública nº 001/2026

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: TANIA REGINA PEREIRA RODRIGUES DE SOUZA

OBJETO:

Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. (Itens nº 14, 27 e 48).

REG. DE EXEC:



As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

VALOR:

Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$ 5.976,00 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOT. ORÇ:

03.001 – Secretaria Municipal de Educação

2.013 – Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

1.552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

ASSINANTES:

Contratante: José Marcos Calderan

Contratado: Tania Regina Pereira Rodrigues de Souza

Maracaju/MS, 05 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

Extrato Contrato Administrativo nº 068, de 05/08/2026.

Processo administrativo nº 1.337 de 09/02/2026

Edital de chamada pública nº 001/2026

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: ALTAMIR NUNES DE SOUZA

OBJETO:

Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. (Itens nº 14, 15, 27, 48, 49, 53, 59, 76, 85 e 86).

REG. DE EXEC:

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

VALOR:

Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$ 28.448,50 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOT. ORÇ:

03.001 – Secretaria Municipal de Educação

2.013 – Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

1.552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

ASSINANTES:

Contratante: José Marcos Calderan

Contratado: Altamir Nunes de Souza

Maracaju/MS, 05 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

Extrato Contrato Administrativo nº 069, de 05/08/2026

Processo administrativo nº 1.337 de 09/02/2026

Edital de chamada pública nº 001/2026

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: LUCIANO DE OLIVEIRA PACHECO

OBJETO:

Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do



presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. (Itens nº 14, 33, 40, 59, 71 e 82).

REG. DE EXEC:

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

VALOR:

Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$ 12.603,40 (doze mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOT. ORÇ:

03.001 – Secretaria Municipal de Educação

2.013 – Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

1.552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

ASSINANTES:

Contratante: José Marcos Calderan

Contratado: Luciano de Oliveira Pacheco

Maracaju/MS, 05 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

Extrato Contrato Administrativo nº 070, de 05/08/2026

Processo administrativo nº 1.337 de 09/02/2026

Edital de chamada pública nº 001/2026

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: ELIAS DE PAULA SOUZA

OBJETO:

Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº

001/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. (Itens nº 51, 56 e 69).

REG. DE EXEC:

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

VALOR:

Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$ 31.587,00 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais)

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOT. ORÇ:

03.001 – Secretaria Municipal de Educação

2.013 – Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

1.552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

ASSINANTES:

Contratante: José Marcos Calderan

Contratado: Elias De Paula Souza

Maracaju/MS, 05 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026

Extrato Contrato Administrativo nº 071, de 05/08/2026

Processo administrativo nº 1.337 de 09/02/2026

Edital de chamada pública nº 001/2026

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: NELSON CUEVAS FERNANDES

OBJETO:

Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou



transcrição. (Itens nº 14, 22, 25, 45, 48, 49, 54, 72 e 76).

REG. DE EXEC:

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

VALOR:

Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$ 14.306,90 (quatorze mil, trezentos e seis reais e noventa centavos)

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOT. ORÇ:

03.001 – Secretaria Municipal de Educação

2.013 – Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

1.552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

ASSINANTES:

Contratante: José Marcos Calderan

Contratado: Nelson Cuevas Fernandes

Maracaju/MS, 05 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

Extrato Contrato Administrativo nº 073, de 05/08/2026

Processo administrativo nº 1.337 de 09/02/2026

Edital de chamada pública nº 001/2026

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: JOSÉ CARLOS PACHECO

OBJETO:

Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do

presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. (Itens nº 04, 09, 15, 17, 27, 43, 48, 49, 76 e 82).

REG. DE EXEC:

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

VALOR:

Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$ 14.208,00 (quatorze mil duzentos e oito reais).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOT. ORÇ:

03.001 – Secretaria Municipal de Educação

2.013 – Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

1.552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

ASSINANTES:

Contratante: José Marcos Calderan

Contratado: José Carlos Pacheco

Maracaju/MS, 05 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

Extrato Contrato Administrativo nº 074, de 05/08/2026

Processo administrativo nº 1.337 de 09/02/2026

Edital de chamada pública nº 001/2026

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: JAIME GABRIEL DE SOUZA FLORES

OBJETO:

Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. (Itens nº 02, 21, 25, 26, 31, 36, 42, 54, 74, 83 e 87).



REG. DE EXEC:

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

VALOR:

Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$ 29.082,50 (vinte e nove mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOT. ORÇ:

03.001 – Secretaria Municipal de Educação

2.013 – Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

1.552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

ASSINANTES:

Contratante: José Marcos Calderan

Contratado: Jaime Gabriel de Souza Flores

Maracaju/MS, 05 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026

Extrato Contrato Administrativo nº 075, de 05/08/2026.

Processo administrativo nº 1.337 de 09/02/2026

Edital de chamada pública nº 001/2026

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: APRAFAMA – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MARACAJU

OBJETO:

Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas

condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. (Itens nº 01, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 20, 27, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 48, 49, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 82, 84, 85 e 86).

REG. DE EXEC:

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

VALOR:

Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$ 396.703,60 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e três reais e sessenta centavos).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOT. ORÇ:

03.001 – Secretaria Municipal de Educação

2.013 – Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

1.552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

ASSINANTES:

Contratante: José Marcos Calderan

Contratado: Júlio Cesar Roda Ricart

Maracaju/MS, 05 de agosto de 2026

PORTARIAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

Extrato Contrato Administrativo nº 072, de 05/08/2026

Processo administrativo nº 1.337 de 09/02/2026

Edital de chamada pública nº 001/2026

PARTES:



Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: GERALDO RIBEIRO GONÇALVES

OBJETO:

Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. (Itens nº 13, 48, 49, 62, 63 e 68).

REG. DE EXEC:

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

VALOR:

Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) contratado(a) receberá o valor total de R\$ 33.895,00 (trinta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais).

PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOT. ORÇ:

03.001 – Secretaria Municipal de Educação

2.013 – Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

1.552.0000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

ASSINANTES:

Contratante: José Marcos Calderan

Contratado Geraldo Ribeiro Gonçalves

Maracaju/MS, 05 de agosto de 2026.



D.O.M. ANO XIII Nº 4180, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 - Página 28

PORTARIA N.º 845/2026



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência

CNPJ/MF: 15.464.837/0001-69

Endereço: Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro Alto Maracaju - Município de Maracaju

Objeto Proposto: Execução da Oficina de Gaita (Acordeão) – Música Tradicionalista Gaúcha, como nova ação de formação cultural do CTG Nova Querência, proporcionando aos participantes iniciação e desenvolvimento dos fundamentos da música tradicionalista, mediante a disponibilização de infraestrutura e recursos necessários à realização da atividade.

Fundamento Legal: Art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor total do Repasse: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Período/Exercício: 2026

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

CONSIDERANDO os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC) e do Decreto Municipal nº 236/2016, que disciplinam as parcerias entre a Administração Pública e as OSCs;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

CONSIDERANDO que a regra geral para celebração de parcerias é o Chamamento Público, ressalvadas as hipóteses legais de inviabilidade de competição prescritas no art. 31 da referida norma legal;

CONSIDERANDO que o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NOVA QUERÊNCIA** é a entidade pioneira e referência na preservação, fomento e difusão do Movimento Tradicionalista Gaúcho no Município de Maracaju/MS;

Aduzem-se os fatos e razões de direito a seguir:

A organização **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NOVA QUERÊNCIA** é uma entidade civil sem fins econômicos, fundada em 1978, de caráter cultural, social, filantrópico e recreativo. Há décadas, a entidade atua na preservação da memória e do patrimônio cultural gaúcho, representando o Município de Maracaju em eventos de relevância estadual e nacional, tais como Rodeios, FEGAMS e FENART.

O art. 178, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maracaju estabelece expressamente que o Município apoiará as manifestações da cultura local.

A inviabilidade de competição no caso concreto e a consequente inexigibilidade do chamamento público decorrem da **natureza singular do objeto associada à especificidade da entidade proponente**:

1. **Singularidade do Espaço e do Objeto:** O projeto prevê a ampliação e adequação física da sede própria/cultural do CTG Nova Querência para comportar, de forma simultânea e adequada, as oficinas de acordeon e as demais atividades culturais tradicionais da entidade. Não há no município outra estrutura que reúna o histórico cultural e o espaço físico específico voltado ao tradicionalismo gaúcho que necessite e comporte tal intervenção de ampliação para benefício direto da comunidade local.



MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4180, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 - Página 31



2. **Exclusividade e Notória Especialização:** As metas propostas (aulas gratuitas de acordeon, mostras culturais abertas e integração comunitária) vinculam-se diretamente à expertise e à trajetória do CTG Nova Querência, tornando inviável a competição entre múltiplos ofertantes para a execução do plano de trabalho delineado no local.

Com efeito, dispõe o art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)"

Portanto, resta demonstrada a caracterização de inviabilidade de competição, figurando a presente parceria sob a égide da **Inexigibilidade de Chamamento Público**, uma vez que a execução das ações integradas trará impacto direto na preservação cultural, na inclusão social e no atendimento a crianças, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade social do Município.

Ante o exposto, **RATIFICO** a presente JUSTIFICATIVA e determino a sua publicação no sítio oficial do Governo Municipal e no Diário Oficial do Município, para fins de abertura do prazo legal de impugnação de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Maracaju - MS, 26 de agosto de 2026.

**JOSE
MARCOS
CALDERAN:3**
6728721134

Assinado digitalmente por JOSE
MARCOS CALDERAN:36728721134
ND: C=BR; OU=CERTIFICADO
DIGITAL; CN=1054967200018; CN=AC
Singuilar do Município, O=C=Brasil,
CN=JOSE MARCOS
CALDERAN:36728721134
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2019.08.06 às 26:03:01-0400/
Fórm PDF Reader Versão: 2004.2.2

José Marcos Calderan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju (MS) Rua Appa, 120 Centro Fone: (67) 3454-1320 CNPJ: 03.442.597/0001-12.



MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4180, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 - Página 32

ERRATA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

ERRATA

REF: PROC. ADM. 6069/2026

O **Município de Maracaju**, através do Departamento de Convênios e Prestação de Contas, comunica que na publicação da **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR**, referente ao processo administrativo nº 6069/2026 constante do Diário Oficial nº 4168, datado de 14 de agosto de 2026, página 04-07,

Onde se lê:

“Valor total do Repasse: R\$ 14.720,00 (quatorze mil e setecentos e vinte reais), proveniente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Resolução CMDCA 07/2025.”

LEIA-SE:

“Valor total do Repasse: R\$ 14.720,00 (quatorze mil e setecentos e vinte reais), proveniente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Resolução CMDCA 09/2026.”

Maracaju - MS, 26 de agosto de 2026.

**JOSE MARCOS
CALDERAN:36
728721134**

Font PDF Reader Versão: 2024.2.2
José Marcos Calderan
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju (MS) Rua Appa, 120 Centro Fone: (67) 3454-1320 CNPJ: 03.442.597/0001-12.



FUNPREVMAR

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA FUNPREVMAR Nº 040/2026

FUNPREVMAR – Fundação de Previdência dos Servidores Municipais de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Diretora Presidente e Diretora Administrativa e de Benefícios usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, ao segurado (a) MARCOS AUGUSTO ARAUJO MALHEIROS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível/Padrão P-II, Referência “H”, lotado (a) no SETOR DE MANUTENÇÃO do quadro permanente do Município de Maracaju/MS, com fulcro no Artigo 60 da Lei Complementar Municipal 169/2022 de 08.02.2022, conforme documentação comprobatória juntada aos Autos nº 040/2026 de 24/03/2026.

Art. 2º Fixar os proventos do benefício em conformidade com Art. 55 §9º da Lei Complementar Municipal nº 169/2022, de 08.02.2022, e será reajustado pelo índice previsto para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de acordo com §13 do mesmo artigo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju/MS, 26 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE AFIXE CUMPRE-SE

ELIZANGELA DE CARVALHO NASCIMENTO
Diretora Adm. e de Benefícios

BRUNA FERREIRA FIGUERÓ
Diretora Presidente

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa de licitação fundamentada no art. 95, §2 da Lei Federal nº 14.133/21; Contratada: Gazin indústria e comercio de moveis e eletrodomésticos S.A, Processo Administrativo nº 034/2026. Dotação Orçamentárias: 101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU, 1.31.101- Gestão do Processo Legislativo, 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa, 44.90.52 Material Permanente. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para atender a Câmara Municipal. Valor global das aquisições é de R\$ 1.399,90 (Hum mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Para a contratação a administração optou pela aplicação das regras contidas na Lei Federal nº 14.133/21 (Licitações e Contratos); Autorização/adjudicação: em 25/08/2026, por Renner Barbosa Pache, presidente da Câmara Municipal de Maracaju-MS.

Maracaju-MS 25 de agosto de 2026.

Ver. Renner Barbosa Pache
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4180, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 - Página 34

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DO CTG 2025

Empresa: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS NOVA QUERENCIA
C.N.P.J.: 15.464.837/0001-69

Folha: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA		
CONVENIOS	201.500,00	
MENSALIDADES	31.762,43	
FESTAS E EVENTOS	468.724,73	
DOACOES RECEBIDAS	27.870,00	
RECEITA DE ALUGUEIS	55.750,00	
RECEITA DE BAZAR	83.613,00	869.220,16
RECEITA LÍQUIDA		869.220,16
LUCRO BRUTO		869.220,16
DESPESAS OPERACIONAIS		(804.771,28)
DESPESAS COM VENDAS		
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(13.197,82)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(7.828,00)	
DESPESAS COM GAS	(1.949,00)	
VIAGENS TERRESTRES	(6.470,00)	
HOSPEDAGEM	(1.992,00)	
DESPESAS EVENTOS CUSTOS	(255.139,28)	(286.576,10)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(158,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(32.181,85)	
ÁGUA E ESGOTO	(4.175,07)	
SEGUROS	(3.528,40)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(265,00)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(3.687,39)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.179,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(344.744,46)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(1.630,92)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PREDIO E EQUIPAMENTOS	(83.889,73)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(184,26)	
DESPESAS COM MONITORAMENTO	(6.120,00)	
INSCRICOES EM EVENTOS	(5.700,00)	
MENSALIDADES MTG	(3.900,00)	
DESPESA DE ALUGUEL	(5.000,00)	
DOACOES INVERNADAS	(17.159,76)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.691,34)	(518.195,18)
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	2.296,61	2.296,61
RESULTADO OPERACIONAL		66.745,49
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		66.745,49
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		66.745,49

ASSINADO DIGITALMENTE
REINALDO IOACHIM HUIJSMANS
A confirmação desta assinatura pode ser verificada em:
<http://repro.gov.br/validar-digital>

REINALDO IOACHIM HUIJSMANS
PRESIDENTE
CPF: 709.659.781-68

Assinado de forma digital por ELIAS PEREIRA BARBOSA
Dados: 2026.01.23 02:41:25 -0400

ELIAS PEREIRA BARBOSA
Reg. no CRC - MS sob o No. MS-008725/O-7
CPF: 614.410.661-87

Sistema licenciado para ELIAS PEREIRA BARBOSA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4180, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 - Página 35

Empresa: CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS NOVA QUERÊNCIA
C.N.P.J.: 15.464.837/0001-69
Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE	825.489,57D	759.187,70D
DISPONÍVEL	151.627,01D	83.694,22D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	151.627,01D	83.694,22D
SICREDI - C/C E APLICAÇÕES	147.287,41D	79.810,37D
QUOTAS CAPITAL	4.339,60D	3.883,85D
SICREDI COTA CAPITAL	4.339,60D	3.883,85D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	673.862,56D	675.493,48D
IMOBILIZADO	673.862,56D	675.493,48D
IMÓVEIS	661.196,65D	661.196,65D
TERRENOS (PREDIO CTG)	661.196,65D	661.196,65D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.374,90D	16.374,90D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.374,90D	16.374,90D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	3.708,99C	2.078,07C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.708,99C	2.078,07C
PASSIVO	825.489,57C	759.187,70C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	825.489,57C	759.187,70C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	825.489,57C	759.187,70C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	825.489,57C	759.187,70C
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	758.744,08C	700.450,49C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	66.745,49C	58.737,21C

REINALDO IOACHIM HUIJSMANS
PRESIDENTE
CPF: 709.659.781-68

ASSINADO DIGITALMENTE
REINALDO IOACHIM HUIJSMANS
A validação desta assinatura pode ser verificada em:
<https://www.gov.br/assinatura-digital>



ELIAS PEREIRA
BARBOSA:61441066187

Assinado de forma digital por ELIAS
PEREIRA BARBOSA:61441066187
Dados: 2026.01.23 02:36:57 -04'00'

ELIAS PEREIRA BARBOSA
Reg. no CRC - MS sob o No. MS-008725/O-7
CPF: 614.410.661-87



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4180, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026 - Página 36



Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Clínica da Mulher	3454-1690
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
Hospital Municipal	3454-1721
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569